ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 24/04/93

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UnC

O Vereador Alceu Lachmann, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Universidade do Contestado - UnC, através da Fundação das Escolas do Planalto Norte Catarinense - FUNPLOC, tendo como objetivo a cooperação técnica e finaneira visando a realização de levantamento sócio-econômico do Município de Canoinhas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1993.

VEREADOR ALCEU LACHMANN
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1993.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria